



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo: 004032/2020	Modalidade de auditoria: Verificação	Programa de Auditoria: 002/2020
Secretaria: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI		
Servidora: Marilene Ferreira Reis Cavazzana		
Supervisora: Arlete de Fátima Nico		
Período auditado: Exercício de 2019	Período previsto para a realização dos trabalhos auditoria: 04/03/2020 – 23/03/2020	

Equipe de Trabalho	
NOME	MATRÍCULA
Arlete de Fátima Nico	001386
Daniele dos Santos Pianca	011376
Marilene F. Reis Cavazzana	015764

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Nome: Márcio Pimentel Machado
Cargo: Presidente (interino)



SUMÁRIO

<u>1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</u>	<u>3</u>
<u>2. OBJETIVO DA AUDITORIA</u>	<u>4</u>
<u>3. QUESTÕES DE AUDITORIA</u>	<u>4</u>
<u>4. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA</u>	<u>4</u>
<u>5 . PAPEIS DE TRABALHO</u>	<u>6</u>
<u>6. CONCLUSÃO</u>	<u>7</u>



1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI estabelece o planejamento e dimensionamento das auditorias, que é uma das atividades a serem realizadas pela Unidade Central de Controle Interno, previsto na Lei Complementar Municipal nº 23/2013.

Cumprindo determinação contida no PAAI do exercício 2019, realizamos as ações previstas no Programa de Auditoria nº 02/2020, na Unidade Gestora Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), entre os dias 04/03/2020 a 23/03/2020. Entretanto, a confecção do relatório se deu após a data estabelecida, em virtude de demandas urgentes surgidas no período citado.

Os exames foram efetuados em observância à legislação vigente, que regulamenta o tema em avaliação, tendo como escopo a verificação do seguinte ponto de controle previsto na Instrução Normativa TC nº 43/2017:

2.5.13	Orçamento	Lei nº 4.320/64 e MCASP	Conformidade (Verificação Documental)	Avaliar se no orçamento do RPPS que recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios possui despesa fixada no mesmo montante correspondente na fonte de recursos do tesouro.
--------	-----------	-------------------------	---------------------------------------	---

Pelos liames do planejamento, importa destacar que foi estabelecido como critério de amostragem o Orçamento aprovado para IPASLI no exercício de 2019.

2. OBJETIVO DA AUDITORIA

Avaliar se no orçamento do RPPS que recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios possui despesa fixada no mesmo montante correspondente na fonte de recursos do tesouro.

3. QUESTÕES DE AUDITORIA

A auditoria em questão buscou responder a seguinte questão:

- O Regime Próprio de Previdência Social recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios?
- Há dotação no orçamento de despesa fixada no montante correspondente na fonte do tesouro?

4. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos adotados foram desenvolvidos em atenção ao contido no Programa de Auditoria nº 02/2020. As verificações foram realizadas com o objetivo de obter informações e evidências para a formulação e fundamentação da conclusão dos trabalhos.

Com base na Matriz de Planejamento e no Plano Amostral, seguiram-se os seguintes procedimentos:

- a) Verificação no Orçamento do IPASLI Fundo Financeiro, se houve dotação fixada para cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios.
- b) Confirmada a fixação da dotação de recursos para cobertura de insuficiência financeira, verificação no balancete analítico da despesa orçamentária, se a despesa correspondeu ao montante fixado em recursos ordinários (Fonte Tesouro).

4.1 Situação Encontrada

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, foi criado pela Lei Municipal nº 2.436/2004, e tem seu regimento disposto na Lei Complementar Municipal nº 2.330/2002, sendo que, a Lei Complementar nº 022/2013, instituiu a segregação de massa no sistema de previdência municipal, criando o Fundo Previdenciário em regime de capitalização e o Fundo Financeiro estruturado em regime de repartição simples.

Os segurados do Instituto compreendem os servidores da Prefeitura, Câmara, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares (SAAE) e Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI). Para o exercício de 2019, o instituto teve um orçamento estimando no valor R\$ 87.995.300,00 (PT 03), (oitenta e sete milhões e novecentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), R\$ 43.100.000,00 (quarenta e três milhões e cem mil reais) destinado para o fundo financeiro, R\$ 41.366.340,00 (quarenta e um milhões trezentos e sessenta e seis reais e trezentos e quarenta centavos) para o fundo previdenciário e R\$ 3.528.960,00 (três milhões quinhentos e vinte e oito reais) de taxa de administração, recurso destinado ao custeio das despesas administrativas, sendo que as mesmas são limitadas em até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários no exercício financeiro do ano anterior, conforme disciplina o art. 125, da Lei Complementar nº 2.330/2002.

Analisando o orçamento do RPPS Fundo Financeiro é possível observar a consignação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (PT 04), em Recursos Ordinários (Fonte Tesouro) para a cobertura de aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reforma.

Contudo, analisado o Balancete Analítico da Despesa Orçamentária do IPASLI Fundo Financeiro (PT 05), encontramos suplementação de R\$ 11.306.000,00 (onze milhões e trezentos seis mil reais), conforme decretos números nº 526/2019, 645/2019, 1223/2019 e 1371/2019, totalizando uma dotação de R\$ 11.506.000,00 (onze milhões e quinhentos e seis mil reais). Desse valor, foi

empenhado, liquidado e pago o total de 11.503.901,49 (onze milhões e quinhentos e três mil e novecentos e um reais e quarenta e nove centavos), restando um saldo de dotação no valor de R\$ 2.098,51 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)

Verificado a listagem pagamentos da fonte de recurso em questão, referente o exercício de 2019, encontramos um total pago no valor de 11.504.905,09 (onze milhões e quinhentos e quatro mil e novecentos e cinco reais e nove centavos), entretanto na coluna valor pago anulado temos o registro do valor de R\$ 1.003,60 (um mil e três reais e sessenta centavos), restando como pago o mesmo valor de 11.503.901,49 (onze milhões e quinhentos e três mil e novecentos e um reais e quarenta e nove centavos).

Considerando estritamente os documentos analisados, concluímos que o IPASLI Fundo Financeiro recebeu recursos para cobertura de insuficiência financeira no exercício de 2019, para complementação da folha de benefícios, sendo realizadas ao longo do exercício as devidas suplementações no orçamento, a fim de adequar a fonte de recurso a despesa a ser executada, restando regular o ponto de controle proposto.

5. PAPEIS DE TRABALHO

A documentação de auditoria, também denominado de papéis de trabalho, corresponde aos documentos e anotações preparados em meio físico e/ou digital (como formulários, relatórios, folhas, fotos, áudio, etc.), utilizados para respaldar o resultado da auditoria. Nesse sentido, citamos as Normas de Auditoria Governamental (NAG'S):

1105 – **DOCUMENTAÇÃO DE AUDITORIA:** documentos e anotações preparados em qualquer meio com informações e provas elaborados diretamente pelo profissional de auditoria governamental ou por sua solicitação e supervisão, ou por ele obtido, que registram as evidências dos trabalhos executados e fundamentam sua opinião e comentários. Também denominada papéis de trabalho.

Insta ressaltar que foram usados como base para as avaliações:



- PT 01 – Matriz de Planejamento;
- PT 02 – Plano Amostral;
- PT 03 – LOA EXERCÍCIO 2019 (Lei nº 3.813_2019);
- PT 04 – Orçamento Despesa segundo vínculo de recursos;
- PT 05 – Balancete Analítico da Despesa Orçamentária;
- PT 06 – Listagem de Pagamentos - Padrão E&L.

Diante disso, informamos que os papéis de trabalho (PT) encontram-se arquivados em: AUDITORIA INTERNA em SRV-ARQUIVOS-01 => AUDITORIAS => AUDITORIAS 2019 => AUDITORIA => 2.5.13 – IPASLI – Orçamento => Papel de Trabalho.

6. CONCLUSÃO

Considerando as questões de auditoria previamente estabelecida na matriz de planejamento, quais sejam: *O Regime Próprio de Previdência Social recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios? Há dotação no orçamento de despesa fixada no montante correspondente na fonte do tesouro?* Considerando ainda, o plano amostral, e os papéis de trabalho submetidos aos procedimentos propostos, não vislumbramos a necessidade de expedir recomendações a Unidade Gestora Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI.

É o relatório.

Linhares (ES), 01 de abril de 2020.

Marilene Ferreira Reis Cavazzana
Matrícula: 011376

Arlene de Fátima Nico
Controladora Geral
Matrícula: 001386